PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preenchero recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passa Quatro da responsabilidade da comunicação,por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.passaquatro.mg.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026

Razão Social/Nome:_____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço:_____
E-mail:_____
Cidade:_____Estado:_____CEP_____
Telefone:_____Fax:_____
Representante Legal_____CPF:_____
Nº do Registro na Junta Comercial:_____
Data do Registro na Junta Comercial:_____

Obtivemos, através do acesso à página www.passaquatro.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura RG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO :	**Nº 169/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA,** conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.
TIPO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	**BNC DE SÃO PAULO www.bnc.org.br**
DATA DE ABERTURA:	**15 de dezembro de 2026**
HORÁRIO FINAL DO CREDENCIAMENTO:	**09h00min (NOVE HORAS)**
HORÁRIO FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/ HABILITAÇÃO:	**09h00min (NOVE HORAS)**
ETAPA DE RECEBIMENTO DOS LANCES NA INTERNET:	**A PARTIR DAS 09H30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:	Na internet, através do site: **www.bnc.org.br** e no site www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes-2026.php, e/ou na sala do Setor de Licitações, no endereço da prefeitura.
ESCLARECIMENTOS:	Na internet, através do site: **www.bnc.org.br** ou www.passaquatro.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br ou telefone (35) 3371-5014.

1.1. O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO,** com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** nº **169/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICOnº 027/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** através do site: **http:// www.bnc.org.br** em conformidadecom as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, regido pela Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 11.555, de 29 de Dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, em

conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos Anexos.

1.2. O valor total pago para esta contratação é de **R$ 525.894,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 002/2026, anexa aos autos do processo em epígrafe, **mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos parao aplicativo "BNC Compras", constante da página eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site http:// www.bnc.org.br.**

1.4. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente atos do Pregão em epigrafre, poderá ser feitodas **16h00min do dia 27/11/2026 até as 09h00min. do dia 15/12/2026**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

1.5. **O CREDENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado **até às 09h00min dia 15/12/2026**, Horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico.

1.6. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadosdiretamente no site da BNC no endereço eletrônico www. bnc.org.br, acesso "cadastro de fornecedores".

1.7. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas atravésda central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Compras poderá ser esclarecidaatravés dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br

1.9. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos,conforme indicação no presente instrumento.

1.10. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** também deverão ser enviados depois de efetuado o **CREDENCIAMENTO** e deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos neste instrumento.

1.11. Os DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ACIMA SÃO OS ELENCADOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

1.12. **Modo de disputa:** ABERTO.

1.13. **PREFERÊNCIA ME/EPP:** SIM

1.14 – **DOS LANCES:**

ITEM	HORÁRIO DOS LANCES
01	A PARTIR DAS 09:30

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I,** e demais anexos, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2. **RELAÇÃO DOS ANEXOS:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO
ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECRETATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS
ANEXO IX - SIMPLES NACIONAL

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e apresentem toda a documentação legalmente

exigida para habilitação, além de atender às demais exigências constantes deste edital.
3.1.1. A participação nesta licitação **É PREFERENCIAL às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP** do ramo pertinente ao objeto licitado.
3.1.2. Não havendo o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, na forma do artigo 49 da referida Lei Complementar, ampliando-se a participação às demais empresas presentes.
3.1.3. A licitante, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar no ato do credenciamento na plataforma a declaração que comprove sua condição de empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam aoseu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá observar o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital e ser subscrita **por quem detém poderes de representação da licitante e deverá serprestada com plena veracidade.**
3.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, juntamente com a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO VI)**, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis; documento que comprova o enquadramento da empresa, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007;
3.1.5. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.1.6. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante comoempresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente a não fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a próprialicitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública, retirando seus envelopes.

3.2. Não serão admitidas na licitação:
- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participarda licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sidocondenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão ou entidade licitante;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- O impedimento de empresa impedida de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica,com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusivade agentes públicos do órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nos itens anteriores não impedema licitação ou a contratação de serviço que inclua comoencargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- A vedação expressa acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidadede integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro,somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.3.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou

financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumecomo firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seurepresentante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br
4.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste Edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação via e-mail aos participantes.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostase lances.

5.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.3 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3.1 Os produtos/serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

5.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

5.3.3. Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente, devendo a licitante prever em sua planilha de composição do preço todos os custos e benefícios fiscais inerentes ao objeto ou à atividade desempenhada, observando-se as particularidades tributárias de cadasegmento.

5.3.4. Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (impostode Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.3.5. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual dacorrespondente alíquota definida nos Anexos da Lei Complementar nº 123/2006 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.

5.3.6. Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

5.3.7. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de empresade pequeno porte, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de empresa de pequeno porte nos termos daLei Complementar nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefíciosdo regime tributário diferenciado.

5.3.8. Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas

decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

5.4 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 5.2 no campo próprio e anexá-la por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Nacional de Compras, sendo vedada a identificação do licitante por qualquermeio quando do envio da primeira proposta; Quando a empresa for encaminhar a proposta Reajustada ela deverá encaminhar em papel timbrado da empresa e estar devidamente identificada.
5.4.1 verificar a condição da empresa caso ela seja EPP e informar em campo próprio daplataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras

5.5. - É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preçoofertado.

5.6. - Prazo de garantia deverá ser conforme legislação vigente;

5.7. - Declaração da licitante de que:
I)se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
II) seu (s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal nº 10.406/2002(Código Civil) com:
- empregado (s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presentelicitação;
- empregado (s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante dalicitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza alicitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreassupra-mencionadas.
III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) da PREFEITURA que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança naPREFEITURA:
- em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presentelicitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. Na presente licitação, a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

6.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgaçãodas propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no presente edital, passando a Pregoeira a avaliar aaceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema paraparticipar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantesserão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com menor valor, inferior ao preço

registrado para o item, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro ofertado para o item.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

6.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

6.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance,reiniciando a contagem para o fechamento, sucessivamente.

6.4.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

6.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação.

6.4.3 A pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio eventualmente atuante, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP,conforme procedimento detalhado neste Edital.

6.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**" podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente detrabalho, conforme regulamento;

7.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.2.5.2. empresas brasileiras;

7.2.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 dedezembro de 2009.

7.2.5.5. Persistindo o empate será realizado sorteio pela própria Plataforma do Pregão Eletronico.

7.3. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF/Cadastro de Fornecedores do Município de Passa Quatro;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

7.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o presente edital.

7.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Pregoeira;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

I. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

II. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superaçãodo valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilhaanexa ao edital;

7.13. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a

85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valorda proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterema substância das propostas;

7.18. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado

em primeiro lugardeverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.21. Por meio de mensagem no sistema ou comunicação por e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou comunicação pore-mail;

7.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta dolicitante será recusada.

7.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação
da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificaçõesconstantes no Termo de Referência.

7.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, olicitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

7.26. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

7.26.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos para o primeiro colocado, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.26.2 - A inobservância aos prazos elencados, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.27 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.28 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.29 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dositens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de **HABILITAÇÃO** ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativosa:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2. O estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente,na forma da lei;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidosperante a Justiça do Trabalho.

8.4. Os critérios de habilitação **- Qualificação Técnica** a serem atendidos pelo licitante são os seguintes:
8.4.1. Comprovação de autorização/outorga expedida pela **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** para exploração do **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, em plena validade;
8.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.2.1. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, os atestados deverão comprovar a prestação satisfatória de serviços de link de internet dedicado e/ou banda larga corporativa por fibra óptica em, no mínimo, **15 (quinze) pontos de acesso simultâneos** (equivalente a menos de 50% do quantitativo total licitado, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4.2.2. Será admitido o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
8.4.3. Declaração formal do licitante atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado o direito à realização de vistoria prévia facultativa.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) CFM;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CFM, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CFM ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte se declarar como tal, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.**

8.6.1. Na situação supra, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da prefeitura, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.7.1 Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio

de preenchimento do termo de responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do Anexo XXIX;.

8.8. Certidão de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, se for o caso.

8.9. Declaração de não incidência nas proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021- Anexo XVI;

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decretonº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. No caso de participação através de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitaçãoeconômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.12. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeira.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizadosjunto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteraçãodos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidõesconstitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, a Pregoeira poderá, analisadas as circunstâncias, realizar diligência para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização ou complementação de documentos pré-existentes e eventualmente não anexados na Plataforma; podendo inclusive conceder prazo para que os Licitantes complementem documentação eventualmente.

8.17. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A PREGOEIRA ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após eventual diligência, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeira.

8.21.1. A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

8.21.2. Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório e somente será confirmada após a verificação da regularidade fiscal

8.21.3. A não-regularização da documentação fiscal da empresa de pequeno porteno prazo previsto no item 8.7.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ourevogar a licitação.

8.22. **Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital,contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma WWW.BNC.ORG.BR.**

8.23. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação daintenção de interposição de recurso.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.br
9.3. O recurso será dirigido a Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.6. Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser inseridos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bnc.org.br, em campo próprio, na etapa de "Recurso/Contrarrazão", observados os prazos estabelecidos.
9.7. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentadoà autoridade competente.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando nãojustificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sidoadvertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.
ii. Impedimento de licitar e contratar:
I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para ocertame;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
e) tumultuar a sessão de licitação;
f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obraou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos

serviços públicos ou aointeresse coletivo.
II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:
a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinçãodo instrumento contratual;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicosou ao interesse coletivo
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) receber multa e não efetuar o pagamento.
e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a06 (seis) meses;
f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
h) Induzir em erro a Administração;
i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeitafosse;
k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumentocontratual;
l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos emáximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame oupara as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades

pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada,no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula docontrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmentedevido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantiaprestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.577 de 2023.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serãoestendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar oucontratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma de Licitações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data daabertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@passaquatro.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada peloagente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões da Pregoeira e passa a integrar este Edital,independente de transcrição.

12– DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

12.1 À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, para fins de homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o Termode Contrato, conforme minuta que integra o presente Edital **(Anexo III),** podendo esse prazo ser prorrogadouma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceitopelo MUNICÍPIO.

12.3. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Passa Quatro tiverconhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento contratual **(Anexo III),** pelofornecedor mais bem classificado, observadas as cláusulas e condições deste edital e anexos.

13- DA AFERIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação mensal da execução do objeto verificará o cumprimento da velocidade contratada e dos indicadores de disponibilidade e atendimento previstos no Anexo III do ETP (Níveis de SLA), devendo haver redimensionamento (glosa) proporcional no pagamento sempre que a Contratada:

a) Não atingir a disponibilidade mínima mensal exigida (99,9% para links dedicados e 99,0% para links compartilhados), descontando-se o valor proporcional às horas de indisponibilidade excedentes;
b) Ultrapassar os prazos máximos estabelecidos no Anexo III do ETP para atendimento presencial, restabelecimento de link ou substituição de equipamento defeituoso, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização.

13.2. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Contratante.

13.2.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua

reapresentação válida.

13.2.2. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da Contratada e a discriminação por Secretaria/unidade ou centro de custo, conforme orientação do setor contábil.

13.3. Para que os pagamentos mensais sejam efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura:
I – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista (caso não atualizados no CFM);
II – Relatório Mensal de Disponibilidade (Uptime), monitoramento e registro de chamados atendidos, devidamente conferido e atestado pelo Fiscal do Contrato.

13.4. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis na fonte, observada a legislação federal e municipal.

13.5. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº b14.133/2021.

13.6.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.6.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

13.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

13.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a

responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10 - No 'corpo' da nota fiscal/fatura ou recibo deverão conter as seguintes informações:

a) **nº do Processo (169/2026);**
b) **nº do Pregão Eletrônico (027/2026);**

13.9- A Pessoa Jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços amparada pela isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos recebidos pelo fornecimento ou execução, inclusive obras de construção civil, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos VII, VIII e IX deste Edital, conforme o caso, através de seu representante legal;

13.9.1- A Pessoa Jurídica beneficiária da isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sibrea renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço (Art. 2º-A, § 3º, da IN RFB nº 1234/2012).

14 – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021) ou da apresentação da proposta.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) divulgado pela ANATEL (ou, subsidiariamente, pelo IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2026, conforme verba(s) a seguir especificada(s):

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

106- 02.02.00-3390.40.00-04.122.0003-4.002/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
238- 02.03.03-3390.40.00-12.122.0008-4.033/1.500.94- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
285- 02.04.00-3393.39.00-15.122.0010-4.045/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
338- 02.04.00-3390.39.00-17.512.0020-4.143/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
409- 02.06.01-3390.40.00-10.301.0013-4.061/1.600.11- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
434- 02.06.01-3390.40.00-10.302.0013-4.067/1.600.35- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
523- 02.09.01-3390.40.00-13.392.0008-4.117/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
636- 02.10.02-3390.40.00-08.244.0015-4.193/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
683- 02.13.01-3390.39.00-20.122.0004-4.135/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termose condições deste Edital e Anexos.

16.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira, quando solicitado.

16.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.5. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.8. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

16.9. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php, por meio das consultas do quadro ***"Licitações"***.

16.9.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

16.9.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

16.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração

que possa comprometer a manutenção do contrato;

16.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõemo processo, prevalecerá as deste Edital.

16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, serácompetente o foro da Comarca de Passa Quatro - MG.

Passa-Quatro, 26 de novembro de 2026.

LIVIA ROCHA LOURES
Assinado de forma digital por LIVIA ROCHA LOURES
Dados: 2026.11.27 13:58:09 -03'00'

Lívia Rocha Loures
Pregoeira

EDSON AUGUSTO DE GUSMAO:79058027600
Assinado de forma digital por EDSON AUGUSTO DE GUSMAO:79058027600
Dados: 2026.11.27 14:01:36 -03'00'

Edson Augusto de Gusmão
Secretário Municipal de Administração

Parecer Jurídico

Edital está de acordo com os ditames legais vigentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

Joacir de Miranda Rolim Filho
Procurador Municipal
Matrícula Nº 11.944

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de conectividade de banda larga, incluindo internet por fibra óptica, link dedicado com redundância, link com IP fixo válido e links compartilhados, contemplando instalação, ativação, configuração, operação, monitoramento, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico 24/7, bem como a cessão em regime de comodato de todos os equipamentos de rede necessários**, de natureza **COMUM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Item	Item	QTD	UN MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Link dedicado com IP fixo válido (1GBps)	1	mês	12	R$ 1.566,67	R$ 18.800,00
2	Link compartilhado com IP dinâmico (500MBps)	35	mês	420	R$ 276,63	R$ 116.186,00
3	Link dedicado com IP dinâmico (1GBps)	1	mês	12	R$ 1.249,97	R$ 14.999,60
4	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 2x Switch 48 portas, 4x Access Point, 1x Firewall	1	mês	12	R$ 1.933,33	R$ 23.200,00
5	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	18	mês	216	R$ 733,30	R$ 158.392,80
6	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	10	mês	120	R$ 913,30	R$ 109.596,00
7	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point, 1x Access Point Outdoor	1	mês	12	R$ 839,97	R$ 10.079,60
8	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 1x Access Point Outdoor	2	mês	24	R$ 683,33	R$ 16.400,00
9	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 2x Access Point	1	mês	12	R$ 1.203,33	R$ 14.440,00
10	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 3x Switch 48 portas, 4x Access Point	1	mês	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
11	Locação de equipamentos em comodato: 1x ONU, 1x Access Point	3	mês	36	R$ 516,67	R$ 18.600,00

1.2. Não haverá reserva de cota para ME/EPP (art. 48, III, da LC nº 123/2006) e não haverá parcelamento do objeto, visto que a contratação configura solução integrada de conectividade.

1.3. A adjudicação por **Menor Preço Global** justifica-se pela necessidade de centralizar a gestão dos pontos de rede, link dedicado, redundância e central de suporte técnico 24/7, uniformizando os níveis de acordo de serviço (SLA) e evitando múltiplos canais de atendimento que comprometeriam a agilidade na resolução de falhas críticas (especialmente na área da Saúde e Paço Municipal).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato (ou emissão da Ordem de Serviço), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A prestação dos serviços é enquadrada como continuada, tendo em vista a necessidade

permanente e ininterrupta de acesso à internet para o funcionamento de todos os setores da Administração Pública Municipal, sistemas de gestão, atendimento de urgência/emergência (Pronto Socorro e Unidades de Saúde), prestação de contas e transparência pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados no **Anexo I** do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando o levantamento de todas as unidades administrativas, educacionais, assistenciais, culturais, operacionais e de saúde do Município de Passa Quatro/MG.

1.6. Caso a Administração Pública opte por, em um primeiro momento, não contratar os equipamentos em comodato, a contratada deverá ceder os equipamentos, sem custo adicional, mínimos para o funcionamento da rede (ONU e roteador simples, caso a ONU não baste para suprir a necessidade de conexão do local).

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, abrangendo:

- Instalação, ativação e configuração completa de pontos de acesso à internet, conforme especificações dos anexos;
- Disponibilização, em regime de **comodato**, de toda a infraestrutura ativa necessária (ONUs, Switches gerenciáveis e não gerenciáveis, Access Points Indoor e Outdoor, e Appliance Firewall), homologada pela ANATEL;
- Cabeamento estruturado e óptico completo (fibra óptica da central da operadora até a ONU/modem, e cabos de rede CAT6 com terminais RJ45 entre os equipamentos fornecidos);
- Operação, monitoramento contínuo, portabilidade/transição tecnológica sem interrupção dos serviços públicos, atualizações tecnológicas, suporte técnico 24/7 e manutenção preventiva e corretiva com substituição imediata de equipamentos avariados;
- Consideração do ciclo de vida dos ativos mediante **logística reversa obrigatória** sob responsabilidade da Contratada ao término da vida útil dos aparelhos ou do contrato, bem como exigência de eficiência energética (padrão *Energy Star* ou equivalente).

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade de:

- Assegurar a continuidade e estabilidade dos serviços de conectividade indispensáveis às rotinas de todas as Secretarias Municipais;
- Atualizar as velocidades de conexão atualmente contratadas, que se encontram defasadas frente à demanda atual dos sistemas governamentais, além de ampliar a cobertura de Wi-Fi corporativo e público;

- Garantir alta disponibilidade (99,9%) nos pontos críticos, como o Paço Municipal (Secretaria de Administração, que demanda IP fixo válido e redundância automática/failover para serviços externos aos munícipes e empresas) e a Unidade Integrada de Saúde – Policlínica/UBS Centro, evitando falhas no Pronto Socorro e nas unidades de saúde que possam prejudicar o atendimento à população ou gerar não conformidades nos sistemas do SUS.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade Ambiental:

4.1.1. A Contratada deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):

- Logística Reversa e E-Lixo: Todos os equipamentos cedidos em comodato permanecem sob propriedade da Contratada, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento, substituição, descarte ambientalmente adequado e logística reversa ao final de sua vida útil ou do contrato, sendo expressamente proibido o descarte de restos de cabos, sobras de fibra óptica (vidro/silício) ou peças eletrônicas no lixo comum do Município;
- Eficiência Energética: Os equipamentos fornecidos em comodato deverão possuir certificação de baixo consumo de energia (padrão *Energy Star* ou equivalente) e gerenciamento inteligente de energia;
- Preservação Urbana: A passagem de cabos ópticos aéreos deverá obedecer às normas técnicas de compartilhamento de postes e às diretrizes ambientais municipais, sendo vedada qualquer poda de árvores sem prévia autorização do órgão ambiental competente;
- Embalagens: Os insumos e equipamentos utilizados nas instalações e manutenções deverão utilizar, preferencialmente, embalagens recicláveis, de menor volume possível e livres de plásticos desnecessários.

4.2. Requisitos Técnicos e Regulatórios Específicos:

4.2.1. A Contratada deverá estar regularmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), observando rigorosamente as Resoluções ANATEL nº 614/2013, nº 680/2017, nº 717/2019 e nº 732/2020.

4.2.2. Todos os equipamentos cedidos em comodato deverão possuir certificação/homologação válida junto à ANATEL e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo II do ETP.

4.2.3. Todos os pontos de rede deverão ser entregues 100% em fibra óptica da central do fornecedor até a ONU/modem (com exceção apenas do ponto da ETA Copacabana), incluindo instalação, configuração completa, conectores ópticos, terminais RJ45 e cabeamento interno padrão CAT6 entre ONU, switches, roteadores/firewall e access points.

4.2.4. Os quantitativos de equipamentos descritos nos Anexos I e II do ETP representam o mínimo estimado; caso a estrutura física de algum prédio público apresente obstáculos que gerem "pontos cegos" de sinal, a Contratada deverá adequar a instalação/posicionamento ou complementar os equipamentos necessários para garantir cobertura plena da área útil, sem ônus adicional ao Município.

4.2.5. Requisitos específicos do Link Dedicado da Secretaria de Administração (Item 01):

O link de 1 Gbps deverá possuir redundância automática (failover) capaz de assumir o tráfego imediatamente e manter a conectividade ativa em caso de falha do enlace principal, utilizando rota secundária que reduza ponto único de falha;

Deverá contemplar fornecimento de endereçamento IP público fixo válido, equipamento de borda/firewall dedicado (conforme Anexo II do ETP), configuração, monitoramento contínuo, proteção básica contra incidentes de rede e relatórios mensais de disponibilidade. 4.2.6. Sigilo e Proteção de Dados: A Contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), resguardando o absoluto sigilo dos dados técnicos, tráfego de rede, registros de acesso e credenciais da Administração Pública.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual. *(Nota: Caso a rota secundária de redundância do Item 01 seja viabilizada por meio de acordo operacional/interconexão entre operadoras ou parceiro autorizado conforme previsão técnica, não se configura subcontratação do objeto principal perante o Município, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo SLA).*

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o pagamento ocorrerá mensalmente somente após a efetiva prestação, medição e ateste dos serviços executados, inexistindo antecipação de recursos financeiros e havendo mecanismos rigorosos de glosa por descumprimento de SLA.

4.5. Transição Contratual:

4.5.1. Ao término da vigência contratual, o Contratado deverá realizar a transição contratual de forma coordenada com a equipe de TI do Município e eventual nova contratada, repassando configurações lógicas pertinentes (endereçamento IP, regras de roteamento/VLANs e topologia) e retirando os equipamentos em comodato somente após a ativação dos novos links, de modo a evitar qualquer interrupção dos serviços públicos.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Prazo de Início e Instalação:

5.1.1. O prazo de vigência da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. A instalação, ativação, configuração e realização dos testes de aceitação de todos os pontos de rede e seus respectivos equipamentos em comodato deverão ser concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Locais de Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços serão prestados e os equipamentos instalados nos endereços das Secretarias e unidades municipais discriminados no Anexo I do ETP, devendo o agendamento prévio das visitas técnicas ser

realizado junto à Divisão/Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Passa Quatro.

5.3. Rotinas de Execução, Suporte e Níveis Mínimos de Serviço (SLA): 5.3.1. A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), por meio de telefone (0800 ou número local), e-mail e/ou WhatsApp corporativo, fornecendo protocolo de atendimento a cada chamado aberto. 5.3.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os parâmetros de qualidade e tempos máximos de resposta estabelecidos no Anexo III do ETP (Níveis de SLA), resumidos abaixo:

- Disponibilidade mensal mínima (Uptime): 99,9% para os links dedicados (Itens 01 e 02) e 99,0% para os links compartilhados (Item 03), excluídas manutenções programadas comunicadas com antecedência mínima de 48 horas;
- Verificação inicial / abertura de chamado: até 1 (uma) hora;
- Atendimento técnico presencial: até 1 (uma) hora para links dedicados e até 3 (três) horas para links compartilhados;
- Restabelecimento do serviço: até 1 (uma) hora para link dedicado com IP fixo; até 3 (três) horas para link dedicado com IP dinâmico; e até 6 (seis) horas para links compartilhados;
- Substituição de equipamento defeituoso (incluindo queima por descarga elétrica): até 4 (quatro) horas após a constatação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.4. Materiais e Equipamentos em Comodato: 5.4.1. A Contratada deverá executar os serviços fornecendo, em regime de comodato, todos os equipamentos, cabos CAT6, conectores, suportes, fontes e acessórios necessários à perfeita execução contratual, nas quantidades e especificações mínimas constantes nos Anexos I e II do ETP, promovendo sua imediata substituição sempre que apresentarem defeito, avaria ou obsolescência técnica que comprometa a velocidade contratada.

5.5. Recebimento Provisório e Definitivo:

5.5.1. Na implantação inicial: Os serviços de instalação e ativação serão recebidos provisoriamente no ato da conclusão da ativação de cada ponto, mediante testes de velocidade, latência, redundância (failover) e funcionamento dos equipamentos, e definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após verificação integral pela equipe técnica de TI e emissão de Termo Detalhado.

5.5.2. Mensalmente (execução continuada): Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do mês de competência e da entrega do relatório mensal de disponibilidade/SLA pela Contratada, mediante verificação técnica do fiscal do contrato.

5.5.3. O fiscal do contrato apurará o cumprimento dos indicadores de SLA (Anexo III do ETP) e, caso haja descumprimento, calculará o redimensionamento/glosa proporcional do valor mensal a ser pago, registrando em relatório circunstanciado encaminhado ao gestor do contrato.

5.5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e autorização

para emissão da Nota Fiscal/Fatura pelo valor exato atestado.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6 - GARANTIA DOS /SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. Durante toda a vigência do contrato, caberá à Contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, configuração e substituição de qualquer equipamento cedido em comodato (ONUs, Switches, Access Points e Firewall) que apresente defeito de fabricação, falha operacional ou danos causados por surtos/descargas elétricas, no prazo máximo de **4 (quatro) horas** definido no SLA, sem qualquer custo adicional para o Município. 6.2. Os equipamentos substitutos deverão ser novos ou estar em perfeitas condições de funcionamento, possuindo especificações técnicas iguais ou superiores às exigidas no Anexo II do ETP.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

- **7.1.1. GESTOR DO CONTRATO:** Edson Augusto de Gusmão – Secretário Municipal de Administração.
- **7.1.2. FISCAL DO CONTRATO:** Bruno G. P. Guimarães – Analista de Processamento de Dados, Matrícula nº 11734.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados.

7.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

7.8. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail institucional) para esse fim.

7.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10. O Contratado deverá designar preposto/gerente de contas para representá-lo na execução do contrato, o qual poderá ser recusado pelo órgão caso não atenda às necessidades operacionais, devendo a empresa indicar substituto.

7.11. Após a assinatura do contrato, o Gestor do Contrato convocará o representante da Contratada para reunião inicial de alinhamento do cronograma de instalação, apresentação do plano de fiscalização, canais de abertura de chamados e métodos de aferição do SLA.

7.12. Antes do pagamento mensal, deverá ser consultada a regularidade da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM, exigindo-se CND Federal/INSS, CRF/FGTS, CND Municipal e CNDT caso não estejam atualizadas no cadastro.

7.13. **Rotinas específicas de fiscalização:** O fiscal técnico realizará aferições periódicas de velocidade (download/upload), latência, perda de pacotes, funcionamento do failover no Paço Municipal e conferência dos relatórios mensais de disponibilidade emitidos pela Contratada.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A proposta vencedora será selecionada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. **Justificativa para o Menor Preço Global:** Conforme fundamentado no item 5.3 do ETP, o agrupamento em lote único (preço global) justifica-se pela natureza integrada da solução, permitindo a gestão centralizada dos 35 pontos de rede, links dedicados, redundância e central de suporte técnico 24/7, além de assegurar a uniformidade dos níveis de acordo de serviço (SLA) e evitar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores na resolução de incidentes.

8.1.2. A licitante deverá apresentar planilha de composição de preços discriminando o valor mensal de cada ponto de conectividade e da respectiva cessão em comodato dos equipamentos (conforme estrutura do Anexo I do ETP), observando os valores máximos aceitáveis definidos na pesquisa de mercado.
8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
8.3. **Qualificação Econômico-Financeira:** 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), ou, caso inferiores/iguais a 1, comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
8.4. **Qualificação Técnica:**
8.4.1. Comprovação de autorização/outorga expedida pela **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** para exploração do **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, em plena validade;
8.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.2.1. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, os atestados deverão comprovar a prestação satisfatória de serviços de link de internet dedicado e/ou banda larga corporativa por fibra óptica em, no mínimo, **15 (quinze) pontos de acesso simultâneos** (equivalente a menos de 50% do quantitativo total licitado, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4.2.2. Será admitido o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante; 8.4.3. Declaração formal do licitante atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado o direito à realização de vistoria prévia facultativa.

9 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA:

9.1. Para o correto dimensionamento da infraestrutura óptica, passagem de cabeamento interno e cobertura Wi-Fi (eliminação de pontos cegos), o licitante poderá realizar vistoria prévia nas unidades municipais, acompanhado por servidor da área de TI designado, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone/e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração.

9.2. A visita técnica será **facultativa**.

9.2.1. As empresas que optarem por não realizar a vistoria deverão apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais (art. 63, §3º, da lei nº 14.133/2021) e não poderão alegar desconhecimento técnico ou estrutural dos prédios para pleitear aditivos ou justificar atrasos na instalação.

9.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. **Obrigações da Contratada:**

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência (e seus Anexos I, II e III do ETP) e de sua proposta, com os recursos técnicos e materiais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. Fornecer, instalar, configurar e manter em regime de comodato todos os equipamentos de rede (ONUs, Switches, Access Points e Firewall), cabeamento CAT6 e conectores homologados pela ANATEL, promovendo sua substituição em até **4 (quatro) horas** em caso de defeito ou queima por descarga elétrica, sem ônus adicional ao Município;

10.1.3. Garantir a disponibilidade mínima mensal (uptime) de **99,9%** para os links dedicados e **99,0%** para os links compartilhados, mantendo suporte técnico ativo 24 horas por dia, 7 dias por semana;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, nos prazos máximos estabelecidos no SLA (Anexo III do ETP), os serviços ou enlaces que apresentarem falhas, perda de pacotes, redução de banda ou interrupções;

10.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.1.6. Utilizar empregados habilitados, devidamente identificados por crachá e uniformizados, observando todas as normas de segurança do trabalho e normas internas das unidades municipais (especialmente unidades de saúde e escolas);

10.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e regulatórias (ANATEL) incidentes sobre a execução contratual, não permitindo a utilização de trabalho de menor em desacordo com a legislação;

10.1.8. Resguardar o sigilo absoluto das informações, tráfego de dados e credenciais da Administração Pública, cumprindo integralmente a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);

10.1.9. Executar a logística reversa e destinação ambientalmente adequada de todos os equipamentos em comodato substituídos ou recolhidos ao término do contrato;

10.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação.

10.2. **Obrigações do Contratante:**

10.2.1. Proporcionar todas as condições, acesso físico aos prédios públicos e pontos de energia elétrica necessários para que a Contratada possa instalar e manter os equipamentos e enlaces;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os níveis de SLA pactuados;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio dos servidores designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e os chamados abertos;

10.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou descumprimentos de SLA no curso da execução dos serviços, aplicando as glosas e sanções cabíveis quando não sanados nos prazos;

10.2.5. Efetuar o pagamento mensal à Contratada no valor resultante da prestação do serviço efetivamente atestado, na forma e prazos previstos neste Termo de Referência.

11 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. A avaliação mensal da execução do objeto verificará o cumprimento da velocidade contratada e dos indicadores de disponibilidade e atendimento previstos no **Anexo III do ETP (Níveis de SLA)**, devendo haver **redimensionamento (glosa) proporcional no pagamento** sempre que a Contratada:

a) Não atingir a disponibilidade mínima mensal exigida (99,9% para links dedicados e 99,0% para links compartilhados), descontando-se o valor proporcional às horas de indisponibilidade excedentes;

b) Ultrapassar os prazos máximos estabelecidos no Anexo III do ETP para atendimento presencial, restabelecimento de link ou substituição de equipamento defeituoso, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Contratante.

11.2.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação válida.

11.2.2. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da Contratada e a discriminação

por Secretaria/unidade ou centro de custo, conforme orientação do setor contábil.

11.3. Para que os pagamentos mensais sejam efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura:

- **I** – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista (caso não atualizados no CFM);
- **II** – Relatório Mensal de Disponibilidade (Uptime), monitoramento e registro de chamados atendidos, devidamente conferido e atestado pelo Fiscal do Contrato.

11.4. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis na fonte, observada a legislação federal e municipal aplicável (ISSQN – LC nº 116/2003). 11.5. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021) ou da apresentação da proposta.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) divulgado pela ANATEL (ou, subsidiariamente, pelo IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal do exercício de 2026, atendidas pelas seguintes dotações e fontes de recursos discriminadas por Secretaria/Unidade (conforme Anexo I do ETP):

Item	QTD Mensal	Secretaria	Dotação	Fonte	Valor unitário	Valor Mensal	Total (12 meses)
Link de 1GB com IP fixo válido e link dedicado	1	Administração	106	1.500.99	R$ 1.566,67	R$ 1.566,67	R$ 18.800,04
Locação de aparelhos: 1x ONU, 2x Switch 48 portas, 4x Access Point, 1x Firewall	1	Administração	106	1.500.99	R$ 1.933,33	R$ 1.933,33	R$ 23.199,96
Link de 500MB com IP	2	Educação	218	1.500.94	R$ 276,63	R$ 553,26	R$ 6.639,12

dinâmico e link compartilhado							
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	1	Educação	218	1.500.94	R$ 913,30	R$ 913,30	R$ 10.959,60
Locação de aparelhos: 1x ONU, 2x Access Point	1	Educação	218	1.500.94	R$ 1.203,33	R$ 1.203,33	R$ 14.439,96
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Educação	238	1.500.94	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	1	Educação	238	1.500.94	R$ 733,30	R$ 733,30	R$ 8.799,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	7	Educação	260	1.500.94	R$ 276,63	R$ 1.936,41	R$ 23.236,92
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	4	Educação	260	1.500.94	R$ 733,30	R$ 2.933,20	R$ 35.198,40
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	3	Educação	260	1.500.94	R$ 913,30	R$ 2.739,90	R$ 32.878,80
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Obras	285	1.500.99	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	1	Obras	285	1.500.99	R$ 913,30	R$ 913,30	R$ 10.959,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	3	Obras	338	1.500.99	R$ 276,63	R$ 829,89	R$ 9.958,68
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point	3	Obras	338	1.500.99	R$ 516,67	R$ 1.550,01	R$ 18.600,12
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	2	Saúde	386	1.500.95	R$ 276,63	R$ 553,26	R$ 6.639,12
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	1	Saúde	386	1.500.95	R$ 733,30	R$ 733,30	R$ 8.799,60
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	1	Saúde	386	1.500.95	R$ 913,30	R$ 913,30	R$ 10.959,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	7	Saúde	409	1.600.11	R$ 276,63	R$ 1.936,41	R$ 23.236,92
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	7	Saúde	409	1.600.11	R$ 733,30	R$ 5.133,10	R$ 61.597,20
Link de 1GB com IP dinâmico e link dedicado	1	Saúde	434	1.600.35	R$ 1.249,97	R$ 1.249,97	R$ 14.999,64
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	2	Saúde	434	1.600.35	R$ 276,63	R$ 553,26	R$ 6.639,12
Locação de aparelhos: 1x	2	Saúde	434	1.600.35	R$ 913,30	R$ 1.826,60	R$ 21.919,20

ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point							
Locação de aparelhos: 1x ONU, 3x Switch 48 portas, 4x Access Point	1	Saúde	434	1.600.35	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	6	Cultura e Turismo	523	1.500.99	R$ 276,63	R$ 1.659,78	R$ 19.917,36
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point Outdoor	2	Cultura e Turismo	523	1.500.99	R$ 683,33	R$ 1.366,66	R$ 16.399,92
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	2	Cultura e Turismo	523	1.500.99	R$ 733,30	R$ 1.466,60	R$ 17.599,20
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point, 1x Access Point Outdoor	1	Cultura e Turismo	523	1.500.99	R$ 839,97	R$ 839,97	R$ 10.079,64
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	1	Cultura e Turismo	523	1.500.99	R$ 913,30	R$ 913,30	R$ 10.959,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Assistência Social	636	1.500.99	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Assistência Social	636	1.500.99	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	1	Assistência Social	636	1.500.99	R$ 733,30	R$ 733,30	R$ 8.799,60
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	1	Assistência Social	636	1.500.99	R$ 913,30	R$ 913,30	R$ 10.959,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Assistência Social	657	1.500.99	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	1	Assistência Social	657	1.500.99	R$ 733,30	R$ 733,30	R$ 8.799,60
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	1	Agric., Pec. e Meio Amb.	683	1.500.99	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 3.319,56
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	1	Agric., Pec. e Meio Amb.	683	1.500.99	R$ 733,30	R$ 733,30	R$ 8.799,60
Total						R$ 43.824,39	R$ 525.894,00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em caso de prorrogação plurianual) será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II-
ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Poder Executivo Municipal de Passa Quatro - MG, descrita no item 2, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública necessita da contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA, INCLUINDO INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA, LINK COM IP FIXO E LINKS COMPARTILHADOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24/7, ASSIM COMO A CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, conforme descrito neste instrumento.
2.2. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de acesso à internet, indispensáveis para o funcionamento das atividades de todos os setores da Administração Pública do Município de Passa Quatro.
2.3. A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de conectividade de todos os setores para o funcionamento de suas atividades, sistemas de gestão, prestação de contas, transparência, entre outros.
2.4. Há necessidade de atualização das velocidades hoje contratadas pela Administração, defasadas em relação aos padrões atuais do mercado, além de a necessidade de ampliar as áreas de Wi-Fi livre hoje disponibilizadas.
2.5. A indisponibilidade de internet compromete acesso aos sistemas governamentais, funcionamento correto do Pronto Atendimento (Pronto Socorro) e unidades de saúde, o que pode causar prejuízos à saúde pública, além de gerar não conformidades para o sistema de saúde municipal, o que impacta no repasse recebido para manutenção do mesmo.
2.6. Para a Secretaria de Administração, é necessário um link com IP fixo válido, para utilização de serviços voltados aos munícipes e empresas da cidade, além de link dedicado com redundância, reduzindo risco de indisponibilidade no paço municipal.

2.6.1. Por se tratar de um prédio com grande quantidade de equipamentos e usuários, demanda equipamentos específicos para garantir a conexão adequada.

2.7. Para a Secretaria de Saúde, é necessário um link dedicado para a Unidade Integrada de Saúde (UIS/Policlínica), para garantir a maior disponibilidade dos serviços.
2.7. Na UIS, devido ao volume de usuários e equipamentos conectados à rede, também serão necessários equipamentos específicos para a funcionalidade plena do serviço.
2.8. Nas demais unidades, não há necessidade de equipamentos mais robustos, apenas os necessários para o funcionamento da rede.
2.9. O contrato de internet vigente finda em dezembro de 2026, sendo necessária a realização de novo

pregão.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Todos os setores farão uso dos serviços a serem contratados.

4.PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2026:

Referida contratação está devidamente prevista no PCA (Serviços), conforme tabela abaixo.

Secretaria	Número da ação	Prioridade
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	6	Média
Administração	2	Alta
Assistência Social	4	Alta
Cultura e Turismo	9	Alta
Educação	7	Alta
Obras	13	Alta
Saúde	6	Alta

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

5.2. Trata-se de uma contratação com caráter continuado tendo em vista a necessidade da continuidade em tempo integral da prestação do serviço.

5.3. A contratação se dará por menor valor global, considerando valor do serviço de cada item e valor da cessão em comodato dos equipamentos. O julgamento por valor global fundamenta-se pela necessidade de centralizar a gestão dos pontos de rede, central de suporte, link dedicado e link de redundância, uniformizar os níveis de acordo de serviço (SLA), além de garantir que não haja mais de um canal de suporte, o que poderia acarretar confusão e, portanto, mais demora ao abrir chamados de suporte.

5.4. Todo equipamento cedido em comodato deve ser homologado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

5.5. Todos os pontos de rede devem ser 100% fibra óptica, da central do fornecedor até a ONU/modem.

5.6. Todos os pontos de rede deverão ser entregues com instalação e configuração completas, incluindo cabeamento (cabo de rede, CAT6, da ONU/modem ao roteador e switch, quando for o caso, e fibra óptica até a ONU/modem), terminais (óptico e LAN RJ45, CAT6), ONU/modem, roteador(es) (conforme especificações no **Anexo II**) e switch (conforme especificações no **Anexo II**).

5.6.1. Os quantitativos descritos no **Anexo II** fazem referência ao mínimo necessário, porém, a depender da estrutura dos locais atendidos, pode ser necessário um quantitativo maior de equipamentos para garantir cobertura de 100% da área útil necessária, eliminando os "pontos cegos".

5.7. A contratada deverá garantir *uptime* (tempo de disponibilidade da conexão) mínimo de 99% por ponto compartilhado e, 99,9% para os pontos dedicados, excluindo manutenções programadas e previamente comunicadas.

5.8. A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – LGPD e resguardar o sigilo dos dados técnicos,

registros de acesso, credenciais e demais informações a que eventualmente tiver acesso em razão da execução contratual.
5.9. A contratada deverá manter canal de atendimento por telefone, e-mail e/ou WhatsApp, a fim de garantir o suporte 24 horas por dia e 7 dias por semana.
5.10. Ficam definidos os níveis de SLA conforme a tabela no **Anexo III**.
5.11. A contratada deve estar regularmente autorizada para prestação dos serviços objeto deste ETP.
5.12. A contratada e seus serviços devem ser prestados conforme resoluções 614/2013, 680/2017, 717/2019 e 732/2020 da ANATEL.
5.13. A presente contratação deve seguir o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014.
5.14. A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos de rede (ONUs, Roteadores, Access Points, Switches e Appliances de Segurança) necessários para o pleno funcionamento dos serviços de conexão à internet nos pontos indicados pela Contratante.
5.15. Caberá à Contratada a responsabilidade integral pela configuração, instalação, suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva e substituição de qualquer equipamento com defeito ou queimado por descargas elétricas, no prazo máximo definido no SLA, sem ônus adicional para o Município.
5.16. Caso a Administração Pública opte por, em um primeiro momento, não contratar os equipamentos em comodato, a contratada deverá ceder os equipamentos, sem custo adicional, mínimos para o funcionamento da rede (ONU e roteador simples, caso a ONU não baste para suprir a necessidade de conexão do local).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas propostas dos fornecedores do objeto deste ETP e comparados os preços.
6.2. A única alternativa viável é a contratação de empresa prestadora do serviço.
6.3. Como alternativa à contratação, a Administração poderia criar uma rede própria, porém, para conectar-se à internet, ainda seria necessário contratação de um provedor. Portanto, é mais viável usar a estrutura de rede já existente dos provedores.
6.4. Acerca dos equipamentos necessários, o regime de comodato se mostra mais interessante pois, além de garantir a troca em casos de danos aos aparelhos ou obsolescência, prevê a manutenção destes aparelhos quando necessário. Caso fosse optado pela aquisição dos equipamentos, também deveria prever-se a necessidade e custos de manutenção, troca, configuração, entre outros, gerando mais custos e mais processos administrativos necessários para viabilizar estas contratações/aquisições.
6.4.1 Quantidade estimada de equipamentos:

ONU (item A, conforme Anexo II): 35 unidades;
Switch 16 portas (item B, conforme Anexo II): 28 unidades;
Switch 48 portas (item B, conforme Anexo II): 5 unidades;
Access Point (item C, conforme Anexo II): 46 unidades;
Firewall (item D, conforme Anexo II): 1 unidade;
Access Point Outdoor (item E, conforme Anexo II): 6 unidades.

6.4.2 Valor estimado dos equipamentos:

ONU (item A, conforme Anexo II): R$ 275,00 (unitário) – R$ 9.625,00 (total) – Modelo de referência: Gpon An5506-01-a Fiberhome

Switch 16 portas (item B, conforme Anexo II): R$ 413,98 (unitário) – R$ 11.591,44 (total) – Modelo de referência: Tp-link TL-SG1016D

Switch 48 portas (item B, conforme Anexo II): R$ 9.499,00 (unitário) – R$ 47.495,00 (total) – Modelo de referência: Ubiquiti UniFi USW-48-PoE

Access Point (item C, conforme Anexo II): R$ 1.399,00 (unitário) – R$ 64.354,00 (total) – Modelo de referência: Ubiquiti UniFi U6-Pro

Firewall (item D, conforme Anexo II): R$ 1.576,05 (unitário) – R$ 1.576,05 (total) – Modelo de referência: MikroTik RB5009UG+S+IN

Access Point Outdoor (item E, conforme Anexo II): R$ 1.579,00 (unitário) – R$ 9.474,00 (total) – Modelo de referência: Ubiquiti UniFi AC Mesh Pro

6.4.3. O valor total estimado, caso fosse optado pela aquisição dos equipamentos, ficaria em torno de R$ 144.115,49.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levantamento de empresas prestadoras do serviço na região e os valores cobrados pelos serviços; levantamento de equipamentos necessários para atendimento à necessidade de conexão; instalação, ativação e configuração dos equipamentos; testes de conexão; operação e monitoramento; manutenções corretivas e preventivas; atualização tecnológica dos equipamentos e aprimoramento da banda contratada; suporte técnico; portabilidade de links; transição de tecnologias.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme **Anexo I**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, para um período de 12 (doze) meses é de R$ 525.894,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que todos os pontos precisam estar instalados tão breve o contrato seja firmado, observando os prazos determinados;

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Impactos Ambientais Identificados

Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (Lixo Eletrônico): Substituição, obsolescência ou avarias em equipamentos cedidos em comodato (roteadores, comutadores/switches, ONTs, conversores de mídia e no-breaks).

Descarte de Sobras de Cabeamento e Fibra Óptica: Sobras de cabos, mantas protetoras, conectores e sobras de fibra (cruzamento e fusão geram resíduos de vidro/silício não biodegradáveis) geradas durante

as etapas de instalação, manutenção e remanejamento da rede física.

Intervenção na Infraestrutura Urbana e Arborização: Passagem de cabos aéreos em postes públicos, podendo exigir poda de árvores de pequeno/médio porte ou gerar poluição visual na infraestrutura do município.

Consumo Continuado de Energia Elétrica: Operação ininterrupta (24/7) dos equipamentos de rede ativados nas dependências da Prefeitura.

11.2. Medidas Mitigadoras e Exigências de Sustentabilidade:

Logística Reversa e Destinação Adequada do E-Lixo: Todos os equipamentos disponibilizados em regime de comodato permanecem sob propriedade da Contratada, cabendo a esta a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento, substituição, descarte ambientalmente adequado e logística reversa ao final do ciclo de vida útil ou do contrato, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Proibição do descarte de restos de cabos, vidros de fusão de fibra óptica ou peças eletrônicas na rede pública de lixo do Município.

Eficiência Energética: Exigência de que os equipamentos fornecidos em comodato possuam certificação de baixo consumo de energia (padrão Energy Star ou equivalente) e gerenciamento inteligente de energia.

Preservação do Meio Ambiente Urbano: A instalação da infraestrutura de cabeamento óptico deverá respeitar as normas técnicas de compartilhamento de postes e as diretrizes ambientais municipais, sendo vedada qualquer poda inadvertida de árvores sem a prévia autorização do órgão ambiental municipal competente.

Redução do Uso de Embalagens: Os insumos e equipamentos utilizados nas manutenções e instalações deverão, preferencialmente, utilizar embalagens recicláveis, de menor volume possível e livres de plásticos desnecessários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste ETP, declaro VIÁVEL esta contratação.

ANEXO I - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Secretaria de Administração

1) Local de instalação: Secretaria Municipal de Administração
   Endereço: Rua Tenente Viotti, 331, Centro
   Dotação: 106
   Fonte de recursos: 1.500.99
   PCA: Item 2, prioridade alta
   Link de internet: 1 GBp/s com IP fixo válido e link dedicado
   Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 2x Switch 48 portas (b), 4x Access Point (c), 1x Firewall (d)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1) Local de Instalação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Endereço: Rua Tenente Joaquim Tibúrcio, 53, Centro.
Dotação: 683
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 6, prioridade média
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

Secretaria de Assistência Social

1) Local de Instalação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Dom Pedro II, sem número, Santa Terezinha
Dotação: 636
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 4, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

2) Local de Instalação: Conselho Tutelar
Endereço: Rua Cabo Deodato, 56 - Centro
Dotação: 657
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 4, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

3) Local de Instalação: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Endereço: Rua Oliveira Leite, 49, Centro
Dotação: 636
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 4, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

Secretaria de Cultura e Turismo

1) Local de Instalação: Casa da Cultura
Endereço: Rua Cabo Deodato, 20, Centro
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

2) Local de Instalação: Biblioteca SESI

Endereço: Praça Prefeito José Joaquim de Almeida, 41, Santa Terezinha
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

3) Local de Instalação: Centro de Atendimento ao Turista (CAT)
Endereço: Praça Julio Regnier, s/n, Centro
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c), 1x Access Point Outdoor (e)

4) Local de Instalação: Jardim dos Leões
Endereço: Praça Jardim dos Leões, s/n, Centro
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Access Point Outdoor (e)

5) Local de Instalação: Praça Nossa Sra Aparecida
Endereço: Praça Nossa Sra Aparecida, s/n, Centro
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Access Point Outdoor (e)

6) Local de Instalação: Galpão - Eventos
Endereço: Rua José Menegale, 141, Copacabana
Dotação: 523
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 1, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

Secretaria de Educação

1) Local de Instalação: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 357, Santa Terezinha
Dotação: 238

Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

2) Local de Instalação: Creche Municipal Antonio Claret Mota Esteves
Endereço: Rua Cirilo Guedes, s/n, Santa Terezinha
Dotação: 218
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 2x Access Point (c)

3) Local de Instalação: Escola Municipal do Pé do Morro - EMJAS
Endereço: Av. Francisco Ribeiro Costa, s/n, Pé do Morro
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

4) Local de Instalação: Escola Municipal do Futuro
Endereço: Rua Luiz Courbassier, s/n, São Geraldo
Dotação: 218
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

5) Local de Instalação: Escola Municipal de Tronqueiras – Profª Helena Carneiro
Endereço: Rodovia MG 158, KM14, s/n, Tronqueiras
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

6) Local de Instalação: Escola Municipal do Pinheirinhos – EMJAM
Endereço: Av Saint Clair Mota, n0, Pinheirinhos
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

7) Local de Instalação: Escola Municipal do Quilombo – Dona Sebastiana Mota

Endereço: Povoado do Quilombo, s/n, Quilombo
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

8) Local de Instalação: Escola Municipal dos Sertões dos Martins – Manoel Vitorino de Souza
Endereço: Povoado dos Martins, s/n, Sertão dos Martins
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

9) Local de Instalação: Escola Municipal do Mato Dentro – Angela Maria da Costa Mota
Endereço: Povoado do Mato Dentro, s/n, Mato Dentro
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

10) Local de Instalação: Cursinho preparatório do ENEM
Endereço: Praça Dr. Castro, 71, Centro (EE Presidente Roosevelt)
Dotação: 260
Fonte de recursos: 1.500.94
PCA: Item 7, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

Secretaria de Obras

1) Local de Instalação: Secretaria Municipal de Obras
Endereço: Rua Antônio Pessoa, s/n, São Geraldo
Dotação: 285
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 13, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

2) Local de Instalação: ETA Copacabana
Endereço: Rua Margarida Monteiro, s/n, Copacabana
Dotação: 338
Fonte de recursos: 1.500.99

PCA: Item 13, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Access Point (c)

3) Local de Instalação: ETA Centro
Endereço: Rua Francisco Gonçalves, s/n, Centro
Dotação: 338
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 13, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Access Point (c)

4) Local de Instalação: ETA Pinheirinhos
Endereço: Rodovia 158, km 24, s/n, Pinheirinhos
Dotação: 338
Fonte de recursos: 1.500.99
PCA: Item 13, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Access Point (c)

Secretaria de Saúde

1) Local de Instalação: Centro Municipal de Reabilitação
Endereço: Av Coronel Ribeiro Pereira, 87, Centro
Dotação: 386
Fonte de recursos: 1.500.95
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

2) Local de Instalação: Unidade Integrada de Saúde – Policlínica, Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Centro
Endereço: Av Coronel Ribeiro Pereira, 800, Centro
Dotação: 434
Fonte de recursos: 1.600.35
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 1 GBp/s com IP dinâmico e link dedicado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 3x Switch 48 portas (b), 4x Access Point (c)

3) Local de Instalação: Serviço de Controle e Avaliação (Regulação)
Endereço: Rua Capitão Francisco Mota, 02, Centro
Dotação: 386
Fonte de recursos: 1.500.95
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado

Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

4) Local de Instalação: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Endereço: Av Salgado Scarpa, 526
Dotação: 434
Fonte de recursos: 1.600.35
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

5) Local de Instalação: Pronto Socorro
Endereço: Av Coronel Ribeiro Pereira, 642, Centro
Dotação: 434
Fonte de recursos: 1.600.35
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 2x Access Point (c)

6) Local de Instalação: Farmácia Básica Municipal
Endereço: Av Coronel Ribeiro Pereira, 800, Centro (Farmácia)
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

7) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde do Pinheirinhos
Endereço: Av Saintclair Motta, s/n, Pinheirinhos
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

8) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde do São Geraldo
Endereço: Av Laura Hess, 347, São Geraldo
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

9) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde de Tronqueiras
Endereço: Rua Beira da Linha, s/n, Tronqueiras
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11

PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)
10) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde do Mato Dentro/Jurema
Endereço: Rua Cirilo Guedes, 115, Santa Terezinha
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)
11) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde Ana Rosa (Santa Terezinha)
Endereço: Rua Virginia, 31, Santa Terezinha
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)
12) Local de Instalação: Unidade Básica de Saúde do Pé do Morro
Endereço: Rua João José da Silva, 169, Pé do Morro
Dotação: 409
Fonte de recursos: 1.600.11
PCA: Item 6, prioridade alta
Link de internet: 500 MBp/s com IP dinâmico e link compartilhado
Aparelhos a serem locados (conforme Anexo II): 1x ONU (a), 1x Switch 16 portas (b), 1x Access Point (c)

Quantitativos agrupados

Item	Secretaria	Local	Dotação	Fonte	Valor Mensal
Link de 1GB com IP fixo válido e link dedicado	Administração	Prefeitura Municipal	106	1.500.99	R$ 1.566,67
Locação de aparelhos: 1x ONU, 2x Switch 48 portas, 4x Access Point, 1x Firewall	Administração	Prefeitura Municipal	106	1.500.99	R$ 1.933,33
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	683	1.500.99	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	683	1.500.99	R$ 733,30

Link de 500 MB com IP dinâmico e link compartilhado	Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	636	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	636	1.500.99	R$	733,30
Link de 500 MB com IP dinâmico e link compartilhado	Assistência Social	Conselho Tutelar	657	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Assistência Social	Conselho Tutelar	657	1.500.99	R$	733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Assistência Social	CRAS	636	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Assistência Social	CRAS	636	1.500.99	R$	913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Cultura e Turismo	Casa da Cultura	523	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Cultura e Turismo	Casa da Cultura	523	1.500.99	R$	913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Cultura e Turismo	Biblioteca SESI	523	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Cultura e Turismo	Biblioteca SESI	523	1.500.99	R$	733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Cultura e Turismo	CAT	523	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point, 1x Access Point Outdoor	Cultura e Turismo	CAT	523	1.500.99	R$	839,97
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Cultura e Turismo	Jardim dos Leões	523	1.500.99	R$	276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point Outdoor	Cultura e Turismo	Jardim dos Leões	523	1.500.99	R$	683,33
Link de 500MB com IP	Cultura e Turismo	Praça Nossa Sra	523	1.500.99	R$	276,63

dinâmico e link compartilhado		Aparecida			
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point Outdoor	Cultura e Turismo	Praça Nossa Sra Aparecida	523	1.500.99	R$ 683,33
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Cultura e Turismo	Galpão - Eventos	523	1.500.99	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Cultura e Turismo	Galpão - Eventos	523	1.500.99	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	Secretaria Municipal de Educação	238	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Educação	Secretaria Municipal de Educação	238	1.500.94	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	Creche	218	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 2x Access Point	Educação	Creche	218	1.500.94	R$ 1.203,33
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Pé do Morro	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Educação	EM Pé do Morro	260	1.500.94	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Futuro	218	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Educação	EM Futuro	218	1.500.94	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Tronqueiras	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Educação	EM Tronqueiras	260	1.500.94	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Pinheirinhos	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x	Educação	EM Pinheirinhos	260	1.500.94	R$ 913,30

ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point					
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Quilombo	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Educação	EM Quilombo	260	1.500.94	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Sertão dos Martins	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Educação	EM Sertão dos Martins	260	1.500.94	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	EM Mato Dentro	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Educação	EM Mato Dentro	260	1.500.94	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Educação	Cursinho preparatório do ENEM	260	1.500.94	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Educação	Cursinho preparatório do ENEM	260	1.500.94	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Obras	Secretaria Municipal de Obras	285	1.500.99	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Obras	Secretaria Municipal de Obras	285	1.500.99	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Obras	ETA Copacabana	338	1.500.99	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point	Obras	ETA Copacabana	338	1.500.99	R$ 516,67
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Obras	ETA Centro	338	1.500.99	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point	Obras	ETA Centro	338	1.500.99	R$ 516,67
Link de 500MB com IP dinâmico e link	Obras	ETA Pinheirinhos	338	1.500.99	R$ 276,63

compartilhado					
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Access Point	Obras	ETA Pinheirinhos	338	1.500.99	R$ 516,67
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	Centro Municipal de Reabilitação	386	1.500.95	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Saúde	Centro Municipal de Reabilitação	386	1.500.95	R$ 913,30
Link de 1GB com IP dinâmico e link dedicado	Saúde	Policlínica	434	1.600.35	R$ 1.249,97
Locação de aparelhos: 1x ONU, 3x Switch 48 portas, 4x Access Point	Saúde	Policlínica	434	1.600.35	R$ 2.100,00
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	Regulação (SCA)	386	1.500.95	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	Regulação (SCA)	386	1.500.95	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	CAPS	434	1.600.35	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Saúde	CAPS	434	1.600.35	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	Pronto Socorro	434	1.600.35	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 2x Access Point	Saúde	Pronto Socorro	434	1.600.35	R$ 913,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	Farmácia Municipal	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	Farmácia Municipal	409	1.600.11	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF Pinheirinhos	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas,	Saúde	PSF Pinheirinhos	409	1.600.11	R$ 733,30

1x Access Point					
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF São Geraldo	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	PSF São Geraldo	409	1.600.11	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF Jurema	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	PSF Jurema	409	1.600.11	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF Ana Rosa	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	PSF Ana Rosa	409	1.600.11	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF Tronqueiras	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	PSF Tronqueiras	409	1.600.11	R$ 733,30
Link de 500MB com IP dinâmico e link compartilhado	Saúde	PSF Pé do Morro	409	1.600.11	R$ 276,63
Locação de aparelhos: 1x ONU, 1x Switch 16 portas, 1x Access Point	Saúde	PSF Pé do Morro	409	1.600.11	R$ 733,30

ANEXO II – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E LOTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1. Equipamentos

a) ONU / ONT (Optical Network Unit / Terminal)

a. Interface Óptica (GPON/EPON) compatível com a rede da contratada;
b. Pelo menos 1 (uma) interface LAN 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet);
c. Suporte a gerenciamento remoto via protocolo TR-069 ou similar.

b) Switches (16 ou 48 Portas)

a. Todas as portas RJ-45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) autonegociáveis;

b. Capacidade de comutação (Backplane) compatível com a quantidade de portas operando em full-duplex;
c. Para os locais de grande porte (48 portas): arquitetura rackeável 19" (1U) e suporte a VLANs (IEEE 802.1Q) para segmentação de tráfego (Rede Administrativa vs. Rede Visitante) e Suporte a PoE (802.3af/at) (alimentação através do cabo de rede);
d. Gerenciável através de login e senha via browser (modelo de 48 portas).

c) Access Points (APs) Wi-Fi Corporativos

a. Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz);
b. Interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps);
c. Tecnologia Mesh e suporte aos padrões de Fast Roaming (IEEE 802.11k, 802.11v e/ou 802.11r): deve permitir o handover automático de usuários entre os APs do mesmo prédio mantendo o mesmo SSID (identificador de rede único), sem desconexão;
d. Capacidade para gerenciamento centralizado (Controladora física ou em nuvem);
e. Suporte a múltiplos SSIDs com isolamento de clientes e gerenciamento de banda (QoS).
f. Suporte a PoE (802.3af/at) (alimentação através do cabo de rede).
g. Gerenciável em Camada 2 (Layer 2 / L2) via interface Web (HTTP/HTTPS), Linha de Comando (CLI), SSH e protocolo SNMP (v2c/v3) para monitoramento remoto;

d) Appliance Firewall / Roteador de Borda

a. Equipamento dedicado para gerenciamento de rede e segurança (padrão MikroTik / UTM / similar);
b. Mínimo de 5 (cinco) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);
c. Funcionalidades obrigatórias:
d. Roteamento avançado, NAT e Servidor DHCP;
e. Firewall de inspeção de pacotes (Stateful Firewall);
f. Controle de banda (QoS / Traffic Shaping) por IP, setor ou serviço;
g. Filtro de conteúdo web/URL e bloqueio de aplicações;
h. Suporte a criação de Redes Virtuais (VLANs) para isolamento da rede interna da Prefeitura em relação à rede Wi-Fi pública/visitantes;
i. Suporte a VPN (IPsec / OpenVPN / WireGuard) para acesso remoto seguro da equipe de TI.

e) Access Point Wi-Fi Outdoor

a. Grau de Proteção (Climático): Certificação mínima IP65 ou IP67 (à prova de água, poeira e raios UV), adequado para instalação em postes ao ar livre;
b. Proteção Elétrica: Proteção integrada contra surtos elétricos / descargas atmosféricas;
c. Padrão Sem Fio: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou Wi-Fi 6 (802.11ax), Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) concorrente, com antenas de alto ganho;
d. Capacidade de Usuários: Suporte para no mínimo 100 a 150 dispositivos conectados simultaneamente por Access Point sem perda de desempenho;

e. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet - IEEE 802.3af/at) para que o equipamento receba energia e dados pelo mesmo cabo de rede que desce do poste;
f. Alcance: Cobertura de sinal efetiva em raio mínimo de 100 a 150 metros em área aberta e sem visada obstruída.
g. Funcionalidades exigidas: DHCP Lease Time, Idle Timeout, Controle de banda por usuário, Isolamento de Clientes (Client Isolation/ AP Isolation), Portal Cautivo (para login ao utilizar a rede).

ANEXO III – NÍVEIS DE SLA

Evento/indicador	**Prazo**
Uptime mensal dos links compartilhados	Disponibilidade mínima de 99%
Uptime mensal dos links dedicados	Disponibilidade mínima de 99,9%
Verificação inicial/abertura de chamado	Até 1 hora
Atendimento presencial – link compartilhado	Até 3 horas
Atendimento presencial – link dedicado	Até 1 hora
Restabelecimento de link compartilhado	Até 6 horas
Restabelecimento de link dedicado	Até 3 horas
Restabelecimento de link – IP fixo	Até 1 hora
Substituição de equipamento defeituoso	Até 4 horas
Comunicação de indisponibilidade de link/manutenção programada	Mínimo de 48 horas

ANEXO III -
Processo nº 169/2026 –
Pregão Eletrônico nº 027/2026

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA, *conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.*

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa-Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal, Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro, Comunicador Social, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.042.276 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 118.758.476-26, residente e domiciliado à Rua Antero J. Castilho, nº 99, Vila Tereza, Passa Quatro/MG, CEP nº 37.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **********, inscrita no CNPJ sob o nº *********, localizado à ******, nº ***, representado por **********, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade *********, inscrito no CPF sob o nº *******, residente e domiciliado **********, doravante denominado **CONTRATADO,** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026** e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, fica justo econtratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 169/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026, com fundamento na Lei Federal nº nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA,*** conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, e disposições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	V. unit	V. Total

1		MES	12	R$	R$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição

- O Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Todos os anexos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato (ou emissão da Ordem de Serviço), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela Secretaria Solicitante de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços temnatureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de queos serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interessena realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os

prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **consta nos Termo de Referência,anexo a este Contrato.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO:
5.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:
6.1.O valor total da contratação é de R$..... (.)

6.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integraldo objeto da contratação, além dos materiais a serem empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – AFERIÇÃO E PAGAMENTO:
7.1. A avaliação mensal da execução do objeto verificará o cumprimento da velocidade contratada e dos indicadores de disponibilidade e atendimento previstos no **Anexo III do ETP (Níveis de SLA)**, devendo haver **redimensionamento (glosa) proporcional no pagamento** sempre que a Contratada:

a) Não atingir a disponibilidade mínima mensal exigida (99,9% para links dedicados e 99,0% para links compartilhados), descontando-se o valor proporcional às horas de indisponibilidade excedentes;

b) Ultrapassar os prazos máximos estabelecidos no Anexo III do ETP para atendimento presencial, restabelecimento de link ou substituição de equipamento defeituoso, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Contratante.

7.2.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação válida.

7.2.2. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da Contratada e

a discriminação por Secretaria/unidade ou centro de custo, conforme orientação do setor contábil.

7.3. Para que os pagamentos mensais sejam efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura:
I – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista (caso não atualizados no CFM);
II – Relatório Mensal de Disponibilidade (Uptime), monitoramento e registro de chamados atendidos, devidamente conferido e atestado pelo Fiscal do Contrato.

7.4. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis na fonte, observada a legislação federal e municipal aplicável (ISSQN – LC nº 116/2003).

7.5. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.6. Dados para faturamento (Serão especificados na Ordem de Compra/Autorização de Serviços):

MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO
CNPJ: 23.245.806/0001-45
Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, Passa-Quatro

7.7 - A Pessoa Jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços amparada pela isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos recebidos pelo fornecimento ou execução, inclusive obras de construção civil, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos VII, VIII e IX deste Edital, conforme o caso, através de seu representante legal;

7.7.1- A Pessoa Jurídica beneficiária da isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documentos fiscal, sob pena de a retenção do imposto sibrea renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço (Art. 2º-A, § 3º, da IN RFB nº 1234/2012).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021) ou da apresentação da proposta.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) divulgado pela ANATEL (ou, subsidiariamente, pelo IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes assumem, sem restrições, asobrigações a seguir destacadas.

9- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência (e seus Anexos I, II e III do ETP) e de sua proposta, com os recursos técnicos e materiais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
9.1.2. Fornecer, instalar, configurar e manter em regime de comodato todos os equipamentos de rede (ONUs, Switches, Access Points e Firewall), cabeamento CAT6 e conectores homologados pela ANATEL, promovendo sua substituição em até 4 (quatro) horas em caso de defeito ou queima por descarga elétrica, sem ônus adicional ao Município;
9.1.3. Garantir a disponibilidade mínima mensal (uptime) de 99,9% para os links dedicados e 99,0% para os links compartilhados, mantendo suporte técnico ativo 24 horas por dia, 7 dias por semana;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, nos prazos máximos estabelecidos no SLA (Anexo III do ETP), os serviços ou enlaces que apresentarem falhas, perda de pacotes, redução de banda ou interrupções;
9.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.6. Utilizar empregados habilitados, devidamente identificados por crachá e uniformizados, observando todas as normas de segurança do trabalho e normas internas das unidades municipais (especialmente unidades de saúde e escolas);
9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e regulatórias (ANATEL) incidentes sobre a execução contratual, não permitindo a utilização de trabalho de menor em desacordo com a legislação;
9.1.8. Resguardar o sigilo absoluto das informações, tráfego de dados e credenciais da Administração Pública, cumprindo integralmente a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);
9.1.9. Executar a logística reversa e destinação ambientalmente adequada de todos os equipamentos em comodato substituídos ou recolhidos ao término do contrato;
9.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.2.1. Proporcionar todas as condições, acesso físico aos prédios públicos e pontos de energia elétrica necessários para que a Contratada possa instalar e manter os equipamentos e enlaces;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os níveis de SLA pactuados;
9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio dos servidores designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e os chamados abertos;
9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou descumprimentos de SLA no curso da execução dos serviços, aplicando as glosas e sanções cabíveis quando não sanados nos prazos;
9.2.5. Efetuar o pagamento mensal à Contratada no valor resultante da prestação do serviço efetivamente atestado, na forma e prazos previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO:
10.1. Prazo de Início e Instalação:
10.1.1. O prazo de vigência da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço.
10.1.2. A instalação, ativação, configuração e realização dos testes de aceitação de todos os pontos de rede e seus respectivos equipamentos em comodato deverão ser concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de

Serviço.

10.2. Locais de Prestação dos Serviços:

10.2.1. Os serviços serão prestados e os equipamentos instalados nos endereços das Secretarias e unidades municipais discriminados no Anexo I do ETP, devendo o agendamento prévio das visitas técnicas ser realizado junto à Divisão/Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Passa Quatro.

10.3. Rotinas de Execução, Suporte e Níveis Mínimos de Serviço (SLA):

10.3.1. A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), por meio de telefone (0800 ou número local), e-mail e/ou WhatsApp corporativo, fornecendo protocolo de atendimento a cada chamado aberto.

10.3.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os parâmetros de qualidade e tempos máximos de resposta estabelecidos no Anexo III do ETP (Níveis de SLA), resumidos abaixo:

- Disponibilidade mensal mínima (Uptime): 99,9% para os links dedicados (Itens 01 e 02) e 99,0% para os links compartilhados (Item 03), excluídas manutenções programadas comunicadas com antecedência mínima de 48 horas;
- Verificação inicial / abertura de chamado: até 1 (uma) hora;
- Atendimento técnico presencial: até 1 (uma) hora para links dedicados e até 3 (três) horas para links compartilhados;
- Restabelecimento do serviço: até 1 (uma) hora para link dedicado com IP fixo; até 3 (três) horas para link dedicado com IP dinâmico; e até 6 (seis) horas para links compartilhados;
- Substituição de equipamento defeituoso (incluindo queima por descarga elétrica): até 4 (quatro) horas após a constatação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10.4. Materiais e Equipamentos em Comodato:

10.4.1. A Contratada deverá executar os serviços fornecendo, em regime de comodato, todos os equipamentos, cabos CAT6, conectores, suportes, fontes e acessórios necessários à perfeita execução contratual, nas quantidades e especificações mínimas constantes nos Anexos I e II do ETP, promovendo sua imediata substituição sempre que apresentarem defeito, avaria ou obsolescência técnica que comprometa a velocidade contratada.

10.5. Recebimento Provisório e Definitivo:

10.5.1. Na implantação inicial: Os serviços de instalação e ativação serão recebidos provisoriamente no ato da conclusão da ativação de cada ponto, mediante testes de velocidade, latência, redundância (failover) e funcionamento dos equipamentos, e definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após verificação integral pela equipe técnica de TI e emissão de Termo Detalhado.

10.5.2. Mensalmente (execução continuada): Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do mês de competência e da entrega do relatório mensal de disponibilidade/SLA pela Contratada, mediante verificação técnica do fiscal do contrato.

10.5.3. O fiscal do contrato apurará o cumprimento dos indicadores de SLA (Anexo III do ETP) e, caso haja descumprimento, calculará o redimensionamento/glosa proporcional do valor mensal a ser pago, registrando em relatório circunstanciado encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura pelo valor exato atestado.

10.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

10.6 - GARANTIA DOS /SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.6.1. Durante toda a vigência do contrato, caberá à Contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, configuração e substituição de qualquer equipamento cedido em comodato (ONUs, Switches, Access Points e Firewall) que apresente defeito de fabricação, falha operacional ou danos causados por surtos/descargas elétricas, no prazo máximo de 4 (quatro) horas definido no SLA, sem qualquer custo adicional para o Município.

10.6.2. Os equipamentos substitutos deverão ser novos ou estar em perfeitas condições de funcionamento, possuindo especificações técnicas iguais ou superiores às exigidas no Anexo II do ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeiturano exercício de 2026, conforme verbas a seguir especificadas:

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

106- 02.02.00-3390.40.00-04.122.0003-4.002/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

238- 02.03.03-3390.40.00-12.122.0008-4.033/1.500.94- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

285- 02.04.00-3393.39.00-15.122.0010-4.045/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

338- 02.04.00-3390.39.00-17.512.0020-4.143/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

409- 02.06.01-3390.40.00-10.301.0013-4.061/1.600.11- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

434- 02.06.01-3390.40.00-10.302.0013-4.067/1.600.35- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

523- 02.09.01-3390.40.00-13.392.0008-4.117/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

636- 02.10.02-3390.40.00-08.244.0015-4.193/1.500.99- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

683- 02.13.01-3390.39.00-20.122.0004-4.135/1.500.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso,decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Pelo comento das infrações descritas acima serão aplicadas ao Contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicosou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar.
12.2.2.1. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para ocertame;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
e) tumultuar a sessão de licitação;
f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obraou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou aointeresse coletivo.
12.2.2.2. De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:
a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinçãodo instrumento contratual;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicosou ao interesse coletivo
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) receber multa e não efetuar o pagamento.
e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a06 (seis) meses;
f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
h) Induzir em erro a Administração;
i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeitafosse;
k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumentocontratual;
l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos emáximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame oupara as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráterCompetitivo do certame;
g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

12.2.4. Multa
a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da LeiFederal nº 14.133/2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada,no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula docontrato, exceto prazo de entrega.

12.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao dovencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,contado da data de sua intimação.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmentedevido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantiaprestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
12.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serãoestendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. **As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresanão ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas;

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica,comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/ 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não maislhe oferece vantagem.

14.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

15.1.1. GESTOR DA CONTRATAÇÃO: Cláudia Caetano da Silva, Secretária Municipal de

Educação.

15.1.2. FISCAL DA CONTRATAÇÃO: Marcos Paulo de Castro Mello, Assistente de Gestão de Política Pública de Educação, matrícula nº 12165.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

15.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores– CFS.

15.12.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

171. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406/2002 – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTENSÃO:

18.1. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmentecumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
19.1. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de PASSA QUATRO, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme disposição do artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor.

Passa Quatro, ... de.....de 2026.

C O N T R A T A N T E **Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro** **Prefeito Municipal**	**C O N T R A T A D O** **Xxxxxxxxxxxxxxx** **Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

Processo Licitatório nº 169/2026
Pregão Eletrônico nº 027/2026

.....,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ/MF sob o nº ,com sede localizada na ....., Nº. ....., bairro ....., município de ....., estado de....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representantelegal o sr....., ... (nacionalidade),....., (estado civil),.....(profissão),portador do registro geral de nº.....emitido pela SSP/....e inscrito no CPF sob o Nº..... , residente e domiciliado na ....., nº.....,bairro,municípiode ....., estado de....., CEP ....., declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão eletrônico acima que nossaempresa até a presentedata:

1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta eindireta;

2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhumaesfera;

3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;

4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandatoeletivo;

5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de PASSA QUATRO, nos termos do artigo 14, IV, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusãodo certame;

6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partirde 14anos;

7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dosprodutos;

8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações destalicitação.

Local e data,_____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA EM CONJUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V -
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº
169/2026
Pregão Eletrônico nº
027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ	Telefone	
Endereço		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do Contrato		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade	Identidade	CPF

	OBJETO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	TRANSCREVER CONFORME TERMO DE REFERENCIA (**ANEXO I**)	MÊS	12		
			VALOR GLOBAL R$		

1.1. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**_(*porextenso*)

1.2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**( ) dias, contados da data de sua apresentação. **(OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme Edital).**

1.3.A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais eadministrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1.3.1. **Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,ainda que porterceiros;**

1.3.2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s)da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) com:
- Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA comgerenciamento sobre o contrato objeto da presente licitação;
- Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m)na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

Local e data, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

ANEXO VI-
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº
169/2026
Pregão Eletrônico nº
027/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos doenquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2026, realizado pelo Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais. Declaro ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento da empresaem referência dessa situação de preferência.

Local e data,_de_____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal(Cargo – C.I.– CPF)

ANEXO VII-
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS

Processo Licitatório nº 169/2026
Pregão Eletrônico nº 027/2026

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, à autoridade pagadora deste municipio, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal,por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal,por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir osrequisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sidocertificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, àSecretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quaisforam instituídas .

Local e data, _____de ___de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I.– CPF)

ANEXO VIII -
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECRETATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS

Processo Licitatório nº
169/2026
Pregão Eletrônico nº
027/2026

DECLARO**,** sob as penas da lei, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, à autoridade pagadora deste municipio, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter
....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f)conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisqueroutros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I.– CPF)

ANEXO IX
SIMPLES NACIONAL

Processo Licitatório nº 169/2026

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DECLARO**,** sob as penas da lei, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, ao Município de Passa Quatro/MG, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisqueroutros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do dispostono art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,_____de_____de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Cargo – C.I.– CPF)